

Timbre

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1589 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O **REITOR**, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Processo nº 23087.014419/2020-93, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, o Protocolo de Saúde para realização, presencial, de Processos Seletivos e Concursos Públicos de Provas e Títulos da UNIFAL-MG, aprovado pela Portaria nº 1631/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria altera a portaria nº 1631/2020 de 29-10-2020.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Reitor em Exercício

ANEXO

PROTOCOLO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

1. Apresentação

Este documento foi elaborado em consonância com os protocolos de biossegurança da Anvisa, homologado pelo Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) da UNIFAL-MG e tem como objetivo apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas pelos envolvidos na realização, presencial, de Processos Seletivos e Concursos Públicos da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG, considerando a pandemia decorrente da Covid-19. Ressalta-se que todas as medidas indicadas são obrigatórias.

2. Preparação da sala

Antes e após a realização das provas, todos os objetos abaixo relacionados deverão ser higienizados com álcool 70%.

- a) Teclados e mouses;
- b) Maçanetas;
- c) Corrimões;
- d) Mesas e cadeiras
- e) Objetos fornecidos aos candidatos, caso necessário.

Os candidatos deverão ficar posicionados considerando o distanciamento mínimo de 1,5m entre eles. Para tanto, as salas de realização de provas deverão ser previamente organizadas.

3. Recepção e identificação dos candidatos

a) Os candidatos deverão ser orientados por membros da Banca a formar uma fila, caso necessário, mantendo o distanciamento mínimo e a utilizar máscara:

b) Os candidatos terão a temperatura corporal aferida antes de entrarem na sala. A aferição da temperatura será obrigatória.

- Com temperatura **<37,2°C**: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos.

- Com temperatura **>= 37,2°C**: re aferir temperatura após 5 minutos com o candidato em repouso em local fresco e arejado; se a temperatura mantiver-se **>=37,2°C**: o candidato será encaminhado para sala em separado para realização das provas.

c) O membro da Banca **NÃO DEVERÁ** pegar o documento de identificação do candidato. Deverá solicitar ao candidato que aproxime o documento de identificação para que ocorra a conferência dos dados, evitando, assim, o contato físico.

d) Na recepção, será disponibilizado álcool gel 70% para que os candidatos façam obrigatoriamente a higienização das mãos.

e) REVOGADO)pela Portaria

f) Após a identificação e higienização das mãos, das solas dos calçados e aferição de temperatura, os candidatos aptos serão autorizados a entrar na sala.

4. Durante a aplicação das provas

Os membros da Banca deverão:

a) Usar máscara durante todo o tempo.

b) Exigir que todos os candidatos usem máscara durante todo o tempo de prova.

c) Manter o mesmo padrão de distanciamento dos candidatos e entre si.

d) Disponibilizar álcool gel para uso sempre que for necessário.

e) Orientar os candidatos a deixar o caderno de prova escrita sobre a mesa após a conclusão das provas. A Banca deverá recolher os cadernos de prova após o último candidato deixar o sala.

5. Orientação aos candidatos

Além das orientações preconizadas pelas autoridades de saúde, os candidatos receberão as seguintes orientações, publicadas na página do concurso:

a) Uso obrigatório e adequado de máscara para realização da prova.

b) O candidato que comparecer **sem máscara NÃO poderá realizar a prova**.

c) A universidade não fornecerá máscara para nenhum candidato.

d) Apenas um candidato por vez poderá se ausentar da sala de provas para ir ao sanitário, após autorização do aplicador.

e) Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%,

frequentemente.

f) A UNIFAL-MG fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada da sala, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas.

g) Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.

h) Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar.

i) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

j) Manter pelo menos um metro e meio de distância entre as pessoas.

k) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.

l) Não compartilhar objetos pessoais.

6. Considerações finais

a) O candidato que não respeitar a orientação publicada na página do concurso sobre o uso da máscara não poderá realizar a prova e será considerado ausente. Nesse caso, deverá constar em relatório o motivo da ausência.

b) A capacidade da sala será reduzida em 50%, ou mais, para que a medida de distanciamento possa ser respeitada.

c) O uso de ar condicionado deve ocorrer somente em casos extremos. As janelas e portas deverão permanecer abertas durante a realização das provas.

d) Caso ocorra qualquer eventualidade, a Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) deverá ser informada pela Banca no momento da ocorrência, via ligação telefônica ou *whatsapp*.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor em exercício**, em logotipo 07/10/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606695** e o código CRC **20A6B5A9**.
